



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2024

"Dispõe sobre a realização de convênio entre as clínicas, na forma que especifica, para atendimentos de pessoas com transtorno de espectro autista, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O Poder Público, por meio de seus órgãos responsáveis, poderá celebrar convênios com clínicas de áreas médicas e áreas de saúde que contenham profissionais especialistas no atendimento de pessoas com transtorno de espectro autista.

Parágrafo Único. Além de médicos, psicólogos, terapeutas e fisioterapeutas, o decreto regulamentador poderá inserir outras categorias profissionais desde que tais profissionais tenham conhecimento na área de transtorno de espectro autista.

Art. 2º O Poder Público, por meio de seus órgãos competentes, estabelecerá o quantitativo necessário clínicas e profissionais com base na quantidade média de pacientes com autismo que as frequentam.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, definindo os detalhes para a concessão.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

ISAC FÉLIX
Vereador
Partido Liberal (PL)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem o intuito de possibilitar a realização de convênios entre o Poder Público e clínicas que possuam profissionais qualificados para o atendimento de pessoas com transtorno de espectro autista.

A quantidade de crianças e adolescentes com autismo é considerável e exige uma atenção especial na forma de tratamento, que pode ser feita por médicos que tenham conhecimento específico nesta área.

A cada dia mais é importante considerarmos a atenção à saúde dos paulistanos a fim de garantir melhor qualidade de vida a todas as pessoas dentro de suas necessidades.

Diante do exposto, considerando os benefícios que o projeto pode trazer à área da saúde da cidade, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação do projeto.